PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, 155 — CEP 13.160 — FONES 77-1155 e 77-1265
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.394

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governdo do Estado de São Paulo , por sua Secretaria de Esportes e Turismo, visando à complementação das obras de iluminação e de fechamento do campo de futebol com alambrado do CENTRO ESPORTIVO E RECREATIVO MUNICIPAL.

RUBENS DA SILVA BARROS, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO , por sua Secretaria de Esportes e Turismo, visando à complementação das obras de iluminação e de fechamento do campo de futebol com alambrado do CENTRO ESPORTIVO E RECREATIVO MUNICIPAL, arcando aquela Secretaria com a importância de até Cr.$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para o fim colimado e cabendo à Prefeitura aplicar as quantias recebidas unicamente na execução dos empreendimentos em referência.

Artigo 2º - De igual maneira e para os mesmos fins, fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber e aplicar suplementações orçamentárias que lhe sejam destinadas.

Artigo 3º - Ocorrendo a hipótese de os recursos recebidos, na forma e para os fins dispostos nesta Lei, se revelarem insuficientes, fica a Prefeitura Municipal autorizada a incluir no Orçamento do Município a verba necessária.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 16 de março de 1979

RUBENS DA SILVA BARROS,
Prefeito Municipal

Pu-

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data retro.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário